

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Av. Getúlio Vargas, 516 tel. 281-1225, fax. 281-3082 CEP-48600-000

RESOLUÇÃO Nº 296/94.

ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Contratação de pessoal por tempo determinado só poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - Atender a termos de convênios, acordo ou prestação de serviços, durante o período de vigência do convênios, acordo ou ajuste;

II - A contratação para a execução de programas especiais de trabalho para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação do Poder Legislativo Municipal, será feito mediante Resolução ou Decreto.

Parágrafo Único - Não se instituirá programa especial de trabalho que se inclua na área de competência dos órgãos existentes na estrutura administrativa da Câmara, ressalvados os casos de emergência ou calamidade pública.

Art. 3º - O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Resolução será o mesmo fixado para o cargo idêntico ou semelhante, integrante do Quadro de Cargos e Empregos do Legislativo.

Parágrafo Único - Na contratação de pessoal para cumprir jornada de trabalho diversa do pessoal da Câmara, os salários serão aumentados ou reduzidos na mesma proporção.

Art. 4º - Esta Resolução vigorará até o final da presente legislatura.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

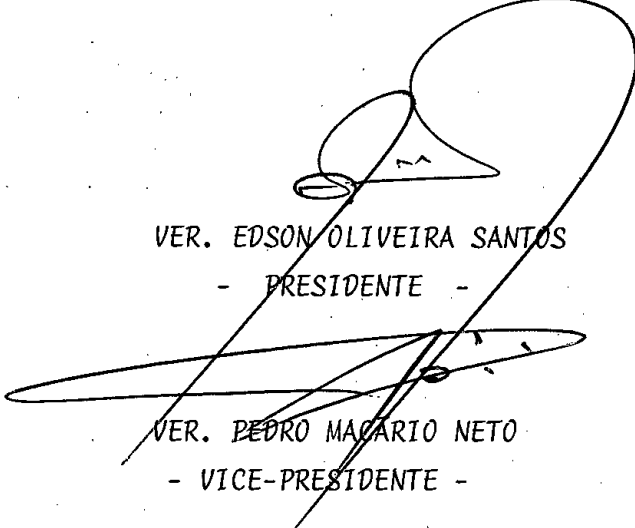
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Av. Getúlio Vargas, 516 tel. 281-1225, fax. 281-3082 CEP-48600-000

...CONT.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso em, 1º de janeiro de 1994.



VER. EDSON OLIVEIRA SANTOS
- PRESIDENTE -

VER. PEDRO MACÁRIO NETO
- VICE-PRESIDENTE -

VER. MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
- 1º SECRETÁRIO -

VER. ANTÔNIO ALEXANDRE DOS SANTOS
- 2º SECRETÁRIO -